

LEI Nº. 307/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E REAJUSTE DA TABELA DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TARRAFAS - CEARÁ, LUCINEIDE BATISTA DE OLIVEIRA, em pleno exercício das faculdades e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada e reajustada a nova tabela de diárias, a qual passa a fazer parte integrante desta Lei.

§ 1º - As diárias pagas quando em serviço no Município, somente serão concedidas mediante autorização da Prefeita.

§ 2º - As importâncias recebidas a título de transporte, passagens e bagagens, obrigam a prestação de contas quando do retorno à sede.

§ 3º - Os motoristas plantonistas da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Angústias, perceberão a quantia de R\$ 15,00 (quinze reais), a título de ajuda de custo quando do deslocamento para as cidades circunvizinhas no transporte de pacientes.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas-CE, Em 28 de fevereiro de 2013.


Lucineide Batista de Oliveira
Prefeita Municipal



TABELA PARA VALOR DE DIÁRIA

CAPITAL / FORTALEZA	
CARGO	VALOR R\$
PREFEITO	500,00
VICE-PREFEITO	400,00
SECRETÁRIO/PROCURADOR	350,00
DEMAIS FUNCIONÁRIOS	200,00

DEMAIS CIDADES / VIZINHAS	
CARGO	VALOR R\$
PREFEITO	250,00
VICE-PREFEITO	200,00
SECRETÁRIO/PROCURADOR	150,00
DEMAIS FUNCIONÁRIOS	100,00

OUTROS ESTADOS	
CARGO	VALOR R\$
PREFEITO	1.000,00
VICE-PREFEITO	900,00
SECRETÁRIO/PROCURADOR	800,00
DEMAIS FUNCIONÁRIOS	400,00

Atenciosamente,


Lucineide Batista de Oliveira
Prefeita Municipal

